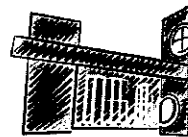




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Fis

CMC

15

Projeto de Lei nº 10/2018

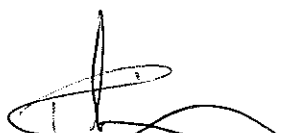
Autor: Executivo Municipal

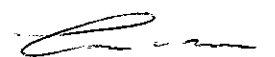
Assunto: Dispõe sobre: "Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal 2.662 de 24 de Junho de 2010, (dispõe sobre a obrigação das agências bancárias, no âmbito, Município, a isolarem visualmente o atendimento de seus usuários que aguardam atendimento e dá outras providências), conforme especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de um projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que pretende dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal 2.662 de 24 de Junho de 2010, (dispõe sobre a obrigação das agências bancárias, no âmbito, Município, a isolarem visualmente o atendimento de seus usuários que aguardam atendimento.

Tais alterações não contemplam gastos, deste modo, não existe nenhum impedimento de natureza financeira ou orçamentária que embarace a aprovação do referido projeto, sendo assim, a Comissão de Finanças e orçamentos aprova o projeto e encaminha para o plenário para discussão e votação.


Rinaldo de Lima
Vereador PMDB


Cássia de Moraes
Vereadora PDT


Antonio Marcos da Silva
Vereador PT

Cordeirópolis, 24 de abril de 2018.

PROTOCOLO Nº

00559/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 25/04/2018
HORA: 10:01
Autoria: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 10/2018 Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.662, de 24 de junho de